



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.441, DE 2023

(Do Sr. Fred Linhares)

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, para determinar a obrigação do poder público divulgar a lista de espera para cirurgias eletivas, consultas especializadas e exames complementares, realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na internet e no aplicativo oficial do Ministério da Saúde Conecte SUS Cidadão.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-10106/2018.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. FRED LINHARES)

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, para determinar a obrigação do poder público divulgar a lista de espera para cirurgias eletivas, consultas especializadas e exames complementares, realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na internet e no aplicativo oficial do Ministério da Saúde *Conecute SUS Cidadão*.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

XXII – divulgar a lista de espera para cirurgias eletivas, consultas especializadas e exames complementares realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com o número identificador do paciente no Cartão Nacional de Saúde, a data de ingresso do paciente na fila de espera e posição que ocupa na fila de espera da especialidade médica, na internet e no aplicativo oficial do Ministério da Saúde *Conecute SUS Cidadão*. (NR)



* c d 2 3 0 5 8 3 7 8 9 6 0 0 *

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A fila para atendimentos e procedimentos médicos constitui um problema há anos no Brasil e segundo pesquisa realizada pelo IPEC¹ a demora para ter acesso à consulta, exames e cirurgias são uma das maiores insatisfações dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O presente Projeto de Lei visa determinar ao poder público, União, Estados, Distrito Federal e Municípios a obrigação de divulgar a lista de espera para cirurgias eletivas, consultas especializadas e exames complementares realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com o número identificador do paciente, data de ingresso do paciente na fila de espera e posição que ocupa na fila de espera da especialidade médica, na internet e no aplicativo oficial do Ministério da Saúde *Conecte SUS Cidadão*.

O Conecte SUS Cidadão é uma ferramenta oferecida pelo Ministério da Saúde que disponibiliza um conjunto integrado de informações em saúde do país, via aplicativo disponível para ser usado em celular ou acesso via web, no qual já é possível visualizar o histórico clínico do paciente, o certificado nacional de vacinação da Covid-19, a carteira nacional de vacinação digital, resultado de exames laboratoriais de Covid-19 realizados dentre outros serviços oferecidos pelo SUS²

Segundo dados divulgados pelo Ministério da Saúde, mais de um milhão de pessoas esperam por cirurgias eletivas na fila do SUS³ e incontáveis pessoas aguardam para consultas especializadas e realização de exames

1 <https://observatoriohospitalar.fiocruz.br>

2 <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi/conecte-sus>

3 <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2023/06/sus-tem-fila-com-mais-de-1-milhao-de-cirurgias-eletivas-paradas-no-pais.>



complementares. Considerada a população de cada estado, os estados que tem maior espera por cirurgias eletivas são Goiás, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Acre e Rio Grande do Norte.

A adoção de medidas para resolver o problema crônico das filas de espera em nosso país é premente, bem como melhorarmos a dinâmica para divulgar a oferta, demanda e acesso às cirurgias, consultas e exames.

Defendemos que a ampla divulgação da lista de espera para cirurgias, consultas e exames na internet e no aplicativo do Ministério da Saúde *Conecte SUS Cidadão* fomentará a informação, comunicação e transparência, indispensável na prestação do serviço público, ao mesmo tempo em que permitirá o monitoramento da real situação dos pacientes de forma a melhorar as políticas públicas voltadas para a gestão de filas no SUS.

Pelas razões acima expostas, rogamos aos nobres pares apoio para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de 2023.

Deputado **FRED LINHARES**
Republicanos/DF



* C D 2 3 0 5 8 3 7 8 9 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI N° 8.080, DE 19 DE
SETEMBRO DE 1990
Art. 15

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:199009-19;8080>

FIM DO DOCUMENTO